

A REDAÇÃO NO VESTIBULAR *

MAGDA BECKER SOARES **

Primeira Parte

REDAÇÃO NO VESTIBULAR: UMA SOLUÇÃO?

1. CAUSAS DA INCLUSÃO DE REDAÇÃO NO VESTIBULAR

Em 24 de fevereiro do corrente ano de 1977, foi promulgado o Decreto nº 79.298, que altera significativamente as prescrições que vinham orientando o concurso vestibular. O Decreto amplia bastante a liberdade concedida às instituições federais para fixação de seu modelo de concurso vestibular; entre as poucas determinações a que obriga as instituições, porém, está a exigência da inclusão de prova de redação nos exames vestibulares: a alínea d do artigo 1º do Decreto determina a «inclusão obrigatória de prova ou questão de redação em língua portuguesa».

Tal determinação representa, de certa maneira, uma resposta às discussões que há já alguns anos se vinham desenvolvendo em torno da denúncia — amplamente divulgada pelos veículos de comunicação de massa — contra o uso incorreto, ineficaz e inadequado do português escrito no Brasil atual. Jornais e revistas apresentaram o problema, acusando de decadente e insatisfatório o ensino e a aprendizagem do português nas escolas brasileiras; o Conselho Federal de Educação e alguns Conselhos Estaduais emitiram pareceres e indicações sobre o assunto; intelectuais e educadores apontaram uma grave crise no ensino da língua materna.

Na busca de causas para tal situação, o vestibular foi freqüentemente acusado: o uso exclusivo de questões do tipo múltipla-escolha nos exames vestibulares, solicitando apenas, como erradamente e com certo humor muito se afirma, a habilidade de «fazer cruzinhas», seria responsável pela incapacidade de expressão escrita dos jovens.

* Trabalho apresentado na XXIX Reunião Anual da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência — São Paulo, julho de 1977.

** Da Faculdade de Educação da Universidade Federal de Minas Gerais.

É evidente que a acusação assim proposta é falsa e tecnicamente inaceitável. Pode-se, sem dúvida, acusar o uso exclusivo de questões do tipo múltipla-escolha (não só nos exames vestibulares, mas em todo o processo de ensino) não porque exija «apenas habilidade de fazer cruzinhas», o que é falso, mas porque é um tipo de questão que dispensa a elaboração pessoal de respostas, habilidade cujo desenvolvimento é importante e necessário. As questões de tipo múltipla-escolha, porém, exigem outras habilidades, cujo desenvolvimento é também importante e necessário: habilidades de leitura e de reconhecimento da resposta correta, a que só poderá chegar o estudante após o exercício de reflexão, de aplicação, de análise e de síntese dos conhecimentos que possui. É, pois, um tipo de questão perfeitamente válido e freqüentemente mais adequado à avaliação de certos objetivos que qualquer outro tipo de questão. Seu uso exclusivo nos exames vestibulares, justificável em provas de seleção a que se submetem grande número de candidatos, por permitir correção não só inteiramente objetiva como também automática (por computador), pode ser questionado apenas por limitar a possibilidade de avaliação do conteúdo e dos objetivos, uma vez que não permite medir as habilidades de elaboração pessoal, organização e redação de respostas. Só ingenuamente poderá ser questionado com o argumento simplista de que «apenas verifica a habilidade de fazer cruzinhas».

Sejam quais forem, porém, os argumentos utilizados, a verdade é que o uso exclusivo de provas múltipla-escolha e a ausência de redação nos exames vestibulares foram apontados como causas principais do fracasso dos jovens no uso do português escrito. A inclusão de prova de redação no vestibular surgiu, pois, como a medida mais imediata de correção do problema.

É preciso reconhecer que outras medidas vêm sendo adotadas. Em janeiro de 1976, o Senhor Minis-

tro da Educação e Cultura instituiu um Grupo de Trabalho encarregado de apresentar «sugestões objetivando o aperfeiçoamento do ensino do Português nos níveis de 1º e 2º grau, e de ensino de Língua Portuguesa em nível superior»; o Grupo apresentou vinte e duas sugestões, que vêm sendo progressivamente desenvolvidas pelo MEC. Dezenove dessas sugestões referem-se ao aperfeiçoamento do ensino da língua portuguesa no ensino regular; apenas três referem-se a modificações na avaliação do uso da língua: inclusão de prova de redação nos exames supletivos, recomendação de que nos exames vestibulares e nos concursos públicos para o funcionalismo as questões que avaliem o desempenho lingüístico tenham preponderância sobre as que versem conhecimento teóricos, e inclusão de prova de redação nos concursos vestibulares. Uma opção que, para muitos, pareceria mais adequada, seria adotar, num primeiro momento, as medidas que visam ao aperfeiçoamento do ensino e da aprendizagem do português, e que conduziria a um melhor desempenho lingüístico, para só então, num segundo momento, adotar medidas que exigem, em situações de avaliação, um desempenho lingüístico que não teve condições de desenvolver-se satisfatoriamente na atual situação ensino-aprendizagem. Tal opção, porém, não foi feita: sem que se tenha dado tempo para que o ensino e, conseqüentemente, a aprendizagem da língua se desenvolvessem, tornou-se obrigatória a inclusão da redação nos exames supletivos e nos concursos vestibulares.

Tal decisão que, à primeira vista, pode parecer indefensável, fundamenta-se, porém, em um pressuposto muito amplamente aceito: o de que o concurso vestibular atua como fator determinante e regulador dos graus do ensino que o precedem. Assim, a inclusão de provas de redação nos exames vestibulares teria como conseqüência a inclusão, entre os conteúdos e objetivos do 1º e 2º graus, de atividades de redação que levariam ao desejado uso correto e eficaz da língua escrita.

Na verdade, é preciso reconhecer que o ensino de 2º grau no Brasil, e muitas vezes até mesmo o ensino de 1º grau, ainda são, em grande parte, aquilo que é o vestibular. A nossa longa tradição de ensino de 2º grau como propedêutico ao ensino superior faz com que aquele seja o que este exige como condição de admissão. Até hoje, mais de cinco anos após a reforma do ensino de 1º e 2º graus, consubstanciada na Lei nº 5.692/71, não se conseguiu alterar a natureza de preparatório para estudos superiores que domina o ensino de 2º grau: o caráter de terminalidade desse grau, imposto pela profissionalização obrigatória, não se efetivou. O 2º grau é ainda considerado como o nível de ensino que permite o prosseguimento de estudos em grau superior. E como entre um e outro nível se interpõe o concurso vestibular, transforma-se o 2º grau em preparatório espe-

cificamente para este, não propriamente para o grau superior. Como decorrência, o conteúdo e os objetivos do vestibular tornam-se conteúdo e objetivos do ensino de 2º grau. Esse é o pressuposto que procura justificar a inclusão da redação nos exames vestibulares: nestes incluída, ela passará a ser também incluída no ensino que para estes prepara.

Em síntese, pode-se talvez assim explicar a inclusão de prova de redação no concurso vestibular: diante da denúncia de um problema — uso insatisfatório da língua escrita pelos estudantes — indicou-se o concurso vestibular não só como o principal culpado, por exigir apenas a habilidade de «fazer cruzinhas», mas também como o principal responsável pela solução do problema: se o concurso vestibular inclui redação, os estudantes aprenderão a redigir.

O raciocínio, no entanto, é falso: em primeiro lugar, é tecnicamente inaceitável, como já anteriormente se afirmou, identificar ingenuamente os objetivos avaliados por questões do tipo múltipla-escolha com habilidades de «fazer cruzinhas»; em segundo lugar, é simplista a inferência de que os estudantes aprenderão a redigir se se incluir prova de redação no vestibular. Outras são, em nosso entender, as causas da incapacidade de uso eficaz da língua escrita e outros serão os efeitos da inclusão da prova de redação no concurso vestibular.

2. EFEITOS DA INCLUSÃO DE REDAÇÃO NO VESTIBULAR

Não se pode negar que a inclusão de prova de redação no vestibular terá como efeito — e já se vem mesmo observando o fato — a inclusão do ensino sistemático de redação nas escolas. Não se pode, porém, afirmar que tal efeito conduzirá forçosamente a um melhor desempenho lingüístico, a ser demonstrado em prova de redação, ou a uma melhor ou mais adequada seleção de candidatos ao ensino superior.

O problema do uso inadequado e deficiente da língua materna é muito mais complexo do que pode parecer à primeira vista, e muito mais amplo. Não é um problema apenas brasileiro: na Europa, nos Estados Unidos, nos países da América Espanhola, o problema vem sendo insistentemente levantado, estudos e pesquisas vêm sendo feitos, reformas do ensino têm sido tentadas. Não é também um problema a ser explicado apenas com o fracasso ou ineficiência do ensino da língua materna: é um problema que ultrapassa o âmbito da escola ou da educação sistematizada.

No Relatório apresentado pelo Grupo de Trabalho instituído pelo Senhor Ministro da Educação para apresentar sugestões objetivando o aperfeiçoamento do ensino do Português, a que já se aludiu anteriormente,

e de que fez parte a autora deste trabalho, apontaram-se as principais causas da ineficácia no uso da língua materna. Uma análise ainda que pouco profunda de tais causas evidencia imediatamente a complexidade do problema e desmistifica a suposta eficiência de soluções superficiais.

O uso da língua é um comportamento que deve ser visto no contexto mais amplo das circunstâncias culturais em que se insere. As civilizações modernas vivem sob a poderosa influência de meios de comunicação em que o verbal é suplantado pelo visual, em que à palavra se associa o icônico, que cada vez mais busca superá-la. São palavras do Relatório acima citado: «As afirmações 'li' no jornal, 'ouvi' no rádio vão sendo substituídas por 'vi' na televisão, 'vi' no cinema. As revistas ilustradas, os quadrinhos, as telenovelas competem cada vez mais com os livros. E, como o ler e o ouvir exigem maior esforço de decodificação, o homem adere facilmente à comunicação pela imagem. Ouvindo e lendo cada vez menos, ouve e lê cada vez com mais dificuldade. Em consequência, fala e escreve cada vez com menos precisão, perde a fluência da expressão verbal, e o uso da língua vai-se empobrecendo e deteriorando». E conclui: «Levando em conta esse contexto cultural, não se podem atribuir apenas a um fracasso do ensino da língua materna as deficiências atuais de comunicação, a fragmentação e má estruturação do conteúdo das mensagens, a incorreção e inadequação no uso da língua, oral ou escrita. É que, ao lado do ensino regular e sistemático, e em competição com ele, há o 'ensino paralelo' dos meios de comunicação de massa, cuja influência é certamente mais presente, mais extensa e mais poderosa.»

A esses problemas de natureza sócio-cultural, acrescentam-se problemas de natureza sócio-econômica que também constituem explicação para a ineficácia no uso da língua materna. A massificação do ensino, decorrente da democratização da educação, trouxe, como consequência, o acesso à escola das mais diversas camadas sociais. Pesquisas lingüísticas já demonstraram que desigualdades sociais conduzem a desigualdades culturais que se manifestam especialmente no desempenho lingüístico: as classes menos favore-

cidas trazem para a escola um saber lingüístico deficiente em relação ao padrão de língua exigido pela escola. A heterogeneidade social na escola resulta, pois, em heterogeneidade lingüística que, em geral, é ignorada: a escola se nega a reconhecer a distância entre o padrão lingüístico que usa, que ensina e que exige, e os padrões lingüísticos de estudantes de meios sócio-econômicos diferentes. E se grande é a distância entre o padrão de língua oral exigido pela escola e os padrões de língua oral de diferentes camadas sociais maior ainda é a distância entre estes e o padrão de língua escrita exigido pela escola. Resulta daí o fracasso escolar, em geral, e particularmente o fracasso na redação.

Bastam os problemas acima apontados para que se evidencie que a capacidade de redigir está condicionada por fatores que ultrapassam o âmbito do sistema escolar. Simplista é pois a solução de incentivar, no nível exclusivamente curricular e metodológico, o ensino da redação nas escolas; mais simplista ainda é tentar efetivar essa solução por meio do mecanismo da inclusão de prova de redação nos exames vestibulares. Antes que as escolas estejam conscientes da influência, no uso da língua, das circunstâncias culturais em que vivemos, e da heterogeneidade lingüística resultante da heterogeneidade social dos estudantes que recebe; antes que o ensino da língua adapte seus objetivos e sua metodologia a essas circunstâncias culturais e a essa heterogeneidade; antes que os professores de Português estejam preparados para trabalhar em função desses novos objetivos e dessa nova metodologia, é inútil e é, sobretudo, injusto pretender avaliar os estudantes em habilidades cuja ausência se deve a fatores extra-escolares que a escola não lhes possibilitou superar. Tal avaliação beneficiará, mais uma vez, as classes mais favorecidas, aqueles que, oriundos das classes média e alta, já trazem para a escola um domínio da língua muito próximo do que é exigido por ela. Estes terão provavelmente sucesso na prova de redação do concurso vestibular e mais uma vez serão reforçadas as desigualdades sociais. Este será, a nosso ver, o principal — e lamentável — efeito da inclusão da prova de redação no vestibular.

Segunda Parte

REDAÇÃO NO VESTIBULAR: PROBLEMAS

1. A REDAÇÃO E OS OBJETIVOS DO VESTIBULAR

Todas as prescrições legais a respeito de concurso vestibular, desde a Lei nº 5.540/68 até o recente Decreto nº 79.298, estabelecem como objetivo desse concurso a avaliação da escolaridade de 2º grau dos candidatos. O pressuposto é de que, para prosseguir

mento de estudos em nível superior, o candidato deve demonstrar um satisfatório nível de escolaridade de 2º grau. Mesmo quando abre a possibilidade de avaliação, nos exames vestibulares, em conteúdos específicos considerados básicos para o curso pretendido pelo candidato, o Decreto nº 79.298 determina a utilização de mecanismos de aferição que assegurem a participação, na etapa final do processo classificató-

rio, apenas dos candidatos que comprovem um mínimo de conhecimentos a nível de 2º grau e de aptidão para prosseguimento de estudos em curso superior» (alínea o do artigo 1º).

Em princípio, pois, o concurso vestibular oferece igualdade de oportunidades a todos os candidatos. São todos portadores de certificado de conclusão do 2º grau: na medida em que tal certificado deve significar uma satisfatória escolaridade a nível do grau concluído, apresentam-se todos nas mesmas condições aos exames. Sabe-se, porém, quanto é falso esse raciocínio: a diferença qualitativa entre as escolas resulta em profundas diferenças quanto ao conceito de «nível satisfatório de escolaridade». E se se considera ainda que a diferença qualitativa entre as escolas se explica em grande parte pelas diferenças sócio-econômicas das camadas da população a que servem, mais claramente se concluirá pela **desigualdade** de oportunidades que é oferecida aos candidatos no concurso vestibular.

Essa desigualdade é, porém, menos evidente quando se consideram as provas objetivas de disciplinas do ensino de 2º grau, pois estas exigem um desempenho que, aparentemente, parece depender apenas de muito estudo e muita leitura: as diferenças culturais, decorrentes das diferenças sociais, que condicionam esse desempenho ficam camufladas sob a pretensa neutralidade de uma avaliação objetiva de conhecimentos e habilidades intelectuais. A desigualdade torna-se mais evidente quando se considera a prova de redação, em que a camuflagem é quase impossível: o desempenho do candidato demonstrará claramente a influência de fatores extra-escolares.

Se se deseja, porém, apesar de tudo, lutar por minimizar no concurso vestibular a desigualdade de oportunidade, é preciso, no que se refere à prova de redação, enfrentar certos problemas.

Em primeiro lugar, é necessário que o tema proposto aos alunos para desenvolvimento numa redação independa de conhecimentos, experiências ou vivências particulares. Uma prova de redação tem por objetivo avaliar a habilidade de expressar-se por escrito com correção, clareza e organização adequada de idéias, não o conhecimento a respeito de determinado assunto. Resulta daí uma primeira dificuldade a ser resolvida: que tema oferecerá a todos os candidatos as mesmas condições quanto ao «ter o que dizer»? Só um tema com tal característica permitirá que se avalie aquilo e apenas aquilo que é objetivo da prova de redação: habilidade de redigir com correção, clareza e organização adequada de idéias.

Um segundo e mais grave problema refere-se aos padrões de correção lingüística segundo os quais as redações devem ser corrigidas. A escola exige a «norma culta» que, porém, no Brasil, ainda não foi objetivamente estabelecida. Por outro lado, como

optar por determinado padrão de correção, se se considera a heterogeneidade lingüística anteriormente apontada e o fracasso da escola em superá-la? Por absoluta falta de critérios ou parâmetros objetivos e justos, decisões bastante aleatórias terão de ser tomadas quanto aos padrões de correção. E essas decisões, de uma maneira ou de outra, prejudicarão o objetivo pretendido: oferecer igualdade de oportunidades a todos os candidatos.

Conclui-se, das considerações acima feitas, que é extremamente difícil, se não impossível, adequar a prova de redação aos objetivos do concurso vestibular. Em primeiro lugar, porque a prova de redação avaliará habilidades cuja posse independe de escolaridade de 2º grau; em segundo lugar, porque a falta de critérios objetivos para determinação do padrão lingüístico desejado obriga a decisões subjetivas que beneficiarão certos candidatos e prejudicarão outros.

2. A CORREÇÃO DAS REDAÇÕES

O problema a que se tem dado mais importância e destaque quando se discute a inclusão de prova de redação no concurso vestibular é exatamente o problema de mais fácil solução: a correção de um grande número de redações de tal maneira que haja concordância quanto ao julgamento entre diferentes juizes. Experiências por nós feitas demonstram que: se se predetermina um rigoroso padrão de correção, indicando tipos de erros e classificando esses erros quanto a seu valor; se se treina rigorosamente o grupo de professores que se encarregarão da correção; se se controla com rigidez o tempo dedicado à correção; se se acompanha todo o processo de correção de tratamento estatístico que permita controlar o nível de concordância das notas atribuídas; se todas essas medidas são tomadas, é sem dúvida possível — e já o comprovamos — uma correção justa e objetiva das redações. É evidente que tal processo exige muito em recursos humanos e financeiros. E, diante de todas as questões e problemas anteriormente propostos, cabe perguntar se os poucos benefícios que poderão advir da inclusão de prova de redação no concurso vestibular compensarão o alto custo do processo de correção dessa prova.

CONCLUSÃO

Das considerações feitas, conclui-se que a inclusão de prova de redação nos nossos exames vestibulares representará uma experiência discutível tanto quanto às causas que a motivam como quanto aos efeitos que pretende alcançar. Apesar disso, porém, será uma experiência que permitirá uma série de estudos e de reflexões que certamente conduzirão o mundo educacional brasileiro a conclusões e decisões mais solidamente fundamentadas sobre os melhores e mais adequados caminhos para a superação das deficiências do ensino e da aprendizagem do português.